



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.**

### **PREGÃO Nº 55/2023 – Tipo Eletrônico**

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 55/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual **Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios que serão utilizados em eventos, palestras e demais encontros realizados pelas secretarias municipais de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços**, por deliberação da Pregoeira, homologada em 22/01/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Lote 2: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 14.904.244/0001-03, com sede na RSC 287, KM 158, Snº, na cidade de Novo Cabrais -RS, CEP 96.545-000, representada legalmente pelo Sr. Gabriel Muller Felix, portador do RG nº 1101970646, expedido pela SJS RS, e CPF nº 030.969.030-77;

#### **1 – OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 55/2023 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### **2 – VIGÊNCIA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses,

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **3 – CONTRATO**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

#### **4 – PREÇOS**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

#### **5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 - Para pedidos de maior quantidade, a contratante deverá fazer a solicitação com antecedência mínima de 15 dias, para pedidos de menor quantidade, com 5 dias de antecedência e em caso de necessidade de ultima hora, deverá ser acordado entre as partes a viabilidade ou não do atendimento.

5.1.1 - Não serão aceitos produtos cujo responsável pelo recebimento perceba que os mesmos foram produzidos muito tempo antes da entrega;

5.1.2 - Os sabores serão escolhidos no momento da emissão da autorização de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

fornecimento;

5.2 - É de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento e todos os materiais necessários para a prestação do serviço.

5.3 - É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

### **6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **7 – PENALIDADES**

7.1 – A prestação do serviço autorizado deverá ocorrer em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da Ordem de Serviço.

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Ordem de Serviço** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5% sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 01/09/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;

c) comportamento inidôneo;

d) cometimento de fraude fiscal;

e) fraudar a execução do contrato;

f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

### 9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo, Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelo Sr. Gabriel Muller Felix, portador do RG nº 1101970646, expedido pela SJS RS, e CPF nº 030.969.030-77 representando a empresa registrada.

Novo Cabrais, 25 de janeiro de 2024.

**Leodegar Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS &  
LOGISTICA LTDA**  
Gabriel Muller Felix

*Este Termo se encontra  
examinado e aprovado pelo  
Departamento Jurídico.*



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão eletrônico tem por objeto a eventual **Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios que serão utilizados em eventos, palestras e demais encontros realizados pelas secretarias municipais de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços, conforme descrito e especificado abaixo, contratáveis sob as seguintes condições:**

Lote	Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant. Máxima	Valor unitário de referência R\$
1	1	CUCA COM SABORES VARIADOS, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 21X17X4CM). EXEMPLO.: MORANGO, COALHADA, UVA, CHOCOLATE, GOIABADA, CREME ENTRE OUTROS.	UNI	255	19,00
	2	CENTO DE DOCINHOS SABORES VARIADOS. EXEMPLO: BRIGADEIRO, COCO, BRANQUINHO, ENTRE OUTROS	UNI	10	115,83
	3	CENTO DE SALGADOS VARIADOS, COM PELO MENOS UMA OPÇÃO VEGETARIANA/VEGANO. EXEMPLO.: RISSOLE, PASTELZINHO, COXINHA, FOLHADOS, BOLINHA DE QUEIJO/BRÓCOLIS, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, ENROLADO DE SALSICHA, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.	UNI	205	110,00
	4	PIZZA DE SABORES VARIADOS, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 21X17X4CM). EXEMPLO.: FRANGO, CARNE MOÍDA, CALABRESA ENTRE OUTRAS.	UNI	255	20,33
2	1	BEBIDA LÁCTEA COM 900 GRAMAS CADA PACOTE, SABORES VARIADOS. EXEMPLO.: AMEIXA, SALADA DE FRUTAS, COCO ENTRE OUTROS.	UNI	50	5,01
	2	SUCO INTEGRAL DE NO MÍNIMO 1 LITRO, SABORES VARIADOS. EXEMPLO.: UVA, LARANJA ENTRE OUTROS.	UNI	70	11,21

1.1 – Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, deslocamento para entrega, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

gêneros alimentícios que serão utilizados em eventos, palestras e demais encontros realizados pelas secretarias municipais de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços

### **3 - DOS PRAZOS:**

3.1. Os itens serão entregues pela contratada conforme a necessidade do Município, em local, data e horário a ser estabelecido na ordem de serviço;

### **4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Para pedidos de maior quantidade, a contratante deverá fazer a solicitação com antecedência mínima de 15 dias, para pedidos de menor quantidade, com 5 dias de antecedência e em caso de necessidade de ultima hora, deverá ser acordado entre as partes a viabilidade ou não do atendimento.

4.1.1 – Não serão aceitos produtos cujo responsável pelo recebimento perceba que os mesmos foram produzidos muito tempo antes da entrega;

4.1.2 – Os sabores serão escolhidos no momento da emissão da autorização de fornecimento;

4.2 - É de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento e todos os materiais necessários para a prestação do serviço.

4.3 - É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda. a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

### **5- DO PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de cópia da Ordem de Serviço, devidamente aprovada pelo Secretário da Pasta ou pelo Produtor.

5.1.1 – Até o dia 10 de cada mês, a contratada deve providenciar a emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços executados no mês anterior, e encaminha-la ao Setor de Contabilidade, acompanhada da cópia das Ordens de Fornecimento, para que seja providenciada a liquidação e pagamento.

3.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

3.3 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

3.3.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Estado do Rio Grande do Sul Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

3.3.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade. PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

#### **4 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 - Menor preço por lote.

#### **5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

5.1- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11 – MEIO AMBIENTE E TURISMO

Novo Cabrais, 28 de dezembro de 2023.

**Leodegar Rodrigues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS**

**BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023, TIPO ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:**

**06 de fevereiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSIST.  
SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO;**

EMPRESA: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA  
LTDA**

CNPJ Nº 14.904.244/0001-03

ENDEREÇO: RSC 287, KM 158, Snº

BAIRRO: Cerrito

MUNICÍPIO: Novo Cabrais

UF: RS.

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 98608-0722

E-mail: [licita@grupomf.com.br](mailto:licita@grupomf.com.br)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Lote 2	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	V. Unit. em R\$
Item 1	BEBIDA LÁCTEA COM 900 GRAMAS CADA PACOTE, SABORES VARIADOS. EXEMPLO.: AMEIXA, SALADA DE FRUTAS, COCO ENTRE OUTROS. <b>MARCA: SANTA CLARA</b>	Unidade	50	R\$ 5,00
Item 2	SUCO INTEGRAL DE NO MÍNIMO 1 LITRO, SABORES VARIADOS. EXEMPLO.: UVA, LARANJA ENTRE OUTROS. <b>MARCA: PANIZZON</b>	unidade	70	R\$ 11,20



### ANEXO III

#### PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024</b>						<b>PC Nº ___/2024</b>					
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>						<input checked="" type="checkbox"/> <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa					
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2023, TIPO ELETRÔNICO</b> <b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024</b>											
Modalidade de Empenho: <b>Estimativo.</b> Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2023, TIPO ELETRÔNICO.</b> Data Homologação: <b>22/01/2024</b> Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 5.018/2023, de 24/11/2023.</b> <b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.</u></b>											
Forma de Pagamento: <b>em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 20.1 do Edital de Pregão sob o nº 55/2023, tipo eletrônico.</b> Prazo e local de prestação de serviços: <b>Conforme autorização de fornecimento, em local determinado no documento de autorização.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 25 DE JANEIRO DE 2025.</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
Item	Especificação do Item				Unid.	Quant.	Valor Unitário		Valor Total		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social:											
CNPJ Nº											
ENDEREÇO:						MUNICÍPIO:			UF:		
CEP:				TELEFONE:							
E-MAIL:											
<b>Órgão Participante</b>											





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
<b>Órgão Gerenciador</b>	
<b>DESPACHO:</b>  <b>[    ] AUTORIZO O PEDIDO:</b> Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .  <b>[    ] NÃO Autorizo:</b>	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL